DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 14.110.682/0002-80, com sede na Rua Paraná, nº 990, Bairro Santa Rita, CEP nº 687.901-260, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 3225-5449, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0044, folhas 115F/115F, da Comarca de Macapá, **Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, Gerente Executivo, Carteira de Identidade nº 404612 2ª VIA PC/AP, CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado à Avenida Piracicaba, nº 258, Condomínio Bela Vista, Bairro Brasil Novo, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo, firmar o presente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

a) Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão n° 001/2020-AL/AP;

b) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II);

c) Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2020-AL/AP;

d) Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05/2017 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 002/2020-AL/AP firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **20/05/2024 e** termo final **em19/ 05/2025.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços, contido na Cláusula Nona do contrato, para o novo período, será de para ***R$ 99.633,23*** *(noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)*;

4.2. O **valor global** é de ***R$ 1.195.598,75*** *(um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)*, correspondente ao período ora prorrogado do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do **Programa de Trabalho** 101101011220050256 4 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras). **Fonte de Recursos**: 1500.0000 (Recursos não vinculados de impostos), sendo Natureza da Despesa: 3390.37.00.00 (Locação de Mão de Obra); Subelemento: 3390.37.03.00 – Vigilância Ostensiva.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Sétima do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido dos respectivos prazos indicados na cláusula referida, de acordo com a modalidade de garantia escolhida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato n° 002/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este instrumento será publicado, na forma de extrato resumido, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, que doravante passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n° 002/2020-AL/AP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de maio 2024.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

CONTRATADA:

O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI
Derivaldo Amorim dos Santos
Representante Legal

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO